

2ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ALFANDEGA DA FÉ

Ata da 2ª Reunião Plenária da Comissão Consultiva do Procedimento da Segunda Revisão do Plano
Diretor Municipal de Alfandega da Fé

25 de novembro de 2024 | Hora: 10 h – 11:10 h | Local: videoconferência

1. Ordem de trabalhos

No dia 25 do mês de novembro de 2024, reuniram-se os representantes dos serviços e entidades que integram a Comissão Consultiva (CC) do processo de revisão do Plano Diretor Municipal de Alfandega da Fé, convocados pela CCDR-NORTE, I.P., nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro.

A reunião decorreu por via telemática, conforme possibilidade expressa no Regulamento interno aprovado na 1.ª Reunião Plenária da Comissão Consultiva (CC).

A presente reunião subordinou-se à seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto único: Ponderação e votação final da proposta do plano, com todo o seu conteúdo material e documental, devendo as posições manifestadas e a deliberação final serem vertidas em ata.

Simultaneamente, procedeu-se à conferência procedimental prevista no n.º 1 do artigo 11.º do Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN), publicado pelo Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto, por remissão da alínea a) do n.º 2 do Artigo 15.º.

Tendo sido convocados a participar todas as entidades representadas na CC, estiveram presentes os representantes que estão identificados na lista de presenças anexa à presente ata (Anexo 1).

Não estiveram presentes as seguintes entidades:

- Assembleia Municipal de Alfandega da Fé
- Direção Geral do Território (DGT)
- Agência Portuguesa do Ambiente/ARHN (APA/ARHN)
- Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR)

Das entidades referidas e até ao dia da realização desta reunião, colocaram parecer na Plataforma de Colaboração e Gestão do Território (PCGT), a DGT e a DGADR.

2. Introdução e receção aos participantes

Pelas dez horas e dez minutos, após um compasso de espera para permitir o acesso dos representantes das várias entidades à plataforma *Microsoft Teams*, o representante da CCDR-NORTE, Arq. José Cangueiro, iniciou a reunião confirmando que o número de participantes presentes era suficiente para que se concluísse pela existência de quórum de funcionamento, nos termos e para os efeitos do artigo 29.º do Código do procedimento Administrativo (C.P.A.), ou seja, que se encontrava presente a maioria dos membros da Comissão Consultiva (CC) com direito a voto.

Ainda antes de iniciar a ordem de trabalhos, o Sr. ° Arq.º Nuno Mota da CCDR-Norte solicitou autorização para gravar a presente sessão, por forma a reproduzir, em ata, de forma o mais fidedigna possível os trabalhos que agora se iniciam, informando que posteriormente a gravação será eliminada. Consultados os Senhores Comissários, não se registou qualquer oposição à gravação da sessão.

Posteriormente, deu as boas-vindas a todos os presentes, dando a palavra ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alfandega da Fé, Sr. ° Eng. Eduardo Tavares, que agradeceu a presença das entidades participantes nesta 2ª reunião da CC, bem como o trabalho desenvolvido para podermos ter chegado a esta fase. Referiu que não irão fazer qualquer apresentação da proposta de PDM e que a CMAF acompanhou todo o processo até aqui, tendo a expectativa que o PDM esteja pronto para ser sujeito a parecer final.

Dando início à Ordem de Trabalhos, o representante da CCDR-NORTE, lembrou o teor desta, que foi remetida a todos com a convocatória. Tendo em vista a apreciação e votação final da proposta do plano, com todo o seu conteúdo material e documental, pela CC - ponto único da ordem de trabalhos.

3. Apreciação das Entidades

O representante da CCDR-NORTE, José cangueiro, informou que nesta reunião é também o momento de aprovação da proposta de Reserva Ecológica Nacional, pelo que a pronuncia das entidades presentes incide também nesta SRUP, de seguida, passou à auscultação das diferentes entidades que integram a Comissão Consultiva para pronúncia sobre a proposta de plano e sobre a proposta de REN:

- a. O representante da ANEPC – Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, Sr. ° Dr. ° Carlos Tavares, manifestou o sentido do parecer, que é favorável condicionado à proposta do PDMAF, referindo que há aspetos onde ainda poderá ser melhorado. Referiu que o plano da barragem de santa Justa (de 2018) deverá ser considerado no PDM. A ANEPC irá colocar ainda hoje na PCGT o seu parecer.

Referiu, ainda, que deve o PDM identificar os locais de ocorrências de maior magnitude, em concordância com o PMEPC de Alfandega da Fé, bem como os riscos, identificados e caracterizados quanto à magnitude e severidade, devendo ser acompanhadas de estimativas dos impactos em pessoas, bens e ambiente.

- b. O representante da DGEg - Direção-Geral de Energia e Geologia, Sr. ° Arq. Nuno Neves, transmitiu o parecer de sentido favorável condicionado, efetuando uma correção ao parecer, onde se diz ponto 1 e 2, quer dizer-se ponto 1.2, e que tem a ver com uma pequena alteração do art. 67º e com a identificação de um centro electroprodutor.
- c. O representante do IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, Sr. ° Eng.º Paulo Silva comunicou que o parecer da entidade que representa é favorável, esperando ainda hoje colocar o ficheiro respetivo na PCGT.
- d. O representante do ICNF - Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P. Sr. ° Dr. José Pires, pronunciou-se, dizendo que encontraram ainda algumas fragilidades na proposta do PDMAF e que se relacionam com disposições do regulamento que não se encontram de acordo com o estabelecido no plano setorial da Rede Natura 2000, mas que poderão ser resolvidas com melhores formulações do texto. Na cartografia existe alguma confusão com os espaços naturais e paisagísticos devendo incluir as escarpas e alguns nichos de espécies protegidas. O parecer do ICNF é favorável condicionado a estas correções. Irão colocar ainda hoje o parecer na PCGT.
- e. A representante do IPDJ - Instituto Português do Desporto e Juventude, Sr.ª Arq.ª Cisbélia Cevadinha, informou que o parecer era favorável com algumas recomendações. Referiu, também, que o parecer do IPDJ não foi considerado, de acordo com o que consta da ata da 1ª reunião da CC. Vão colocar ainda hoje o parecer na PCGT. Referiu, também, que é necessário efetuar a análise relativa às instalações desportivas no que respeita à sua adequação às necessidades populacionais, não bastando elencá-las.
- f. A representante do TP - Turismo de Portugal, I.P. (TP), Sr.ª Arq.ª Ana Quinta, mencionou que o parecer é favorável condicionado à retificação das disposições legais e regulamentares e ponderação de questões de cariz técnico que visa melhorar a oferta turística do concelho.
- g. A representante do PC - Património Cultural, I.P., Sr.ª Dr.ª Cláudia Manso referiu que o parecer é favorável condicionado, nas duas vertentes (património arquitetónico e arqueológico). O mesmo encontra-se já na PCGT. Quanto à arqueologia, o condicionamento refere-se à adoção das recomendações a inserir no articulado do regulamento e atualizações ao anexo V, à planta de ordenamento, no que respeita à delimitação dos polígonos de salvaguarda e à legenda desta planta, e às restantes peças escritas, para correções e atualizações. No que se refere à AAE, emite parecer favorável ao relatório ambiental. No que se refere ao património arquitetónico condiciona-se à correção dos elementos fundamentais do plano, nas observações constantes do despacho a que ficou sujeito o parecer.

- h. Os representantes do Município de Macedo de Cavaleiros, Sr.^a Arq. Sandra Abrunhosa e o Sr. ° Arq. Jorge Guerreiro, mencionaram o parecer favorável da CMMC, sendo que ainda hoje, o mesmo, seria colocado na PCGT. A CMMC apresentou alguns casos de delimitação da RAN e da REN nos limites administrativos com o Alfindega da Fé, evidenciando algumas discrepâncias na continuidade dessas delimitações e propunha um melhoramento do trabalho, se ainda fosse oportuno. A este respeito os representantes da CCDR-N referiram que, no que se refere à REN e tratando-se de aproveitamento de REN em vigor nos dois municípios não poderia haver correção desses erros, transpondo-se a REN tal como se encontra publicada. No que se refere à RAN, o Sr. ° Eng.º Pedro Costa, da CCDR-N, referiu que estávamos numa situação em que ainda se pode melhorar a proposta no âmbito do processo de revisão do PDM de Macedo de Cavaleiros, estando disponível para esse efeito.
- i. O representante das IP – Infraestruturas de Portugal, I.P., Sr. ° Eng.º Hélder Moura referiu que o parecer é favorável condicionado a algumas retificações, nomeadamente sobre a linha e a escala da identificação das estradas nacionais desclassificadas, nas plantas de ordenamento e de condicionantes, de modo a não haver dúvidas sobre as estradas já entregues ao município e aquelas que estão ainda sobre a gestão da IP, I.P., já que os regimes de gestão são diferentes. No regulamento haverá que considerar estas duas situações. Referiu que irão colocar ainda hoje o parecer na PCGT.
- j. Pelo IHRU- Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, esteve presente a Sr.^a Arq.^a Teresa Lima, não tendo havido pronúncia sobre a proposta de PDMAF.
- k. A representante do Município de Mirandela, Sr.^a Dr.^a Maria Gouveia, pronunciou-se no sentido favorável à proposta de PDM apresentada.
- l. A representante do Município de Mogadouro, Sr.^a Arq.^a Alexandra Machado, pronunciou-se informando que o parecer da CMM é favorável e que iria colocar ainda hoje o parecer na PCGT.
- m. O representante do Município de Torre de Moncorvo, Sr. ° Eng.º Jorge Afeto informou que o parecer é favorável, nada mais tendo a acrescentar. O Sr. ° Arq.º Nuno Mota esclareceu que as entidades que manifestem o seu parecer favorável na reunião e que constará da ata, não necessitam de submeter qualquer ficheiro na PCGT, caso não o pretendam fazer. Será sempre considerado como parecer favorável.
- n. Sobre o representante do Município de Vila Flor, que não tem nomeação na PCGT, o Arq. José Cangueiro referiu que foram efetuadas várias tentativas, junto da CM de Vila Flor para uma nomeação, mas todas se revelaram infrutíferas. Referiu que a CM de Vila Flor foi convocada por via eletrónica para estar presente nesta reunião como entidade convidada, mas não participou na mesma.
- o. O representante da CCDR-Norte, I.P., Arq. José Cangueiro, mencionou que o parecer da entidade que representa é favorável condicionado, incidindo os condicionamentos essencialmente na programação-execução e financiamento do PDM, bem como no regulamento, contemplando-se também o parecer favorável condicionado na REN, na RAN, e na AAE. Foi também anexado parecer sobre o património cultural, ainda que o mesmo não seja vinculativo, já que a entidade representada na CC sobre esta

matéria é o PC, I.P. O parecer sobre a REN é um parecer favorável condicionado, já que não houve nenhuma entidade, presente na reunião, que se tivesse pronunciado sobre esta SRUP. Assim, conclui-se que o parecer final da CC sobre a proposta de REN será favorável condicionado. A CCDR-Norte já comunicou oficialmente à CMAF o seu parecer sobre a REN. A Sr.ª Arq.ª Silvia Freitas explicou parte do parecer comunicado à CMAF, reforçando a posição de parecer favorável condicionado. O Arq. José Cangueiro referiu ainda que não tendo a CMAF tido acesso à maioria dos pareceres da CC não poderia, neste momento, estabelecer o contraditório ou colocar questões sobre os conteúdos que os constituem.

- p. O representante do Município de Alfandega da Fé, Sr. ° Arq. Rui Gonçalves, referiu que foram carregados na PCGT cinco pareceres da CC, e esclareceu, relativamente ao parecer do PC, IP., especificamente a lista do património em vias de classificação, o imóvel na “Casa dos Viscondes de Vale Pereiro”, é apenas um e não mais imóveis (está duplicado na referida lista).

Referiu também, no que respeita à Capela de São Geraldo e à capela de Santo Amaro da Legóinha, que iniciaram um processo de classificação municipal, aos quais os serviços centrais do património (Direção de Serviços de Bens Culturais), comunicaram que não poderia ser a CMAF a instruir o processo, dado serem imóveis da Igreja e que a sua classificação seria de Interesse Público e não como imóveis de interesse municipal. A CMAF suspendeu, assim, o processo de classificação, e em 2015 perguntaram, através de ofício dirigido à Direção Regional da Cultura do Norte, se pretendiam prosseguir com a classificação como imóveis de interesse público, não tendo tido resposta até hoje. Disse que o município continua a manter o interesse na classificação nacional, já que não pode proceder à classificação de interesse municipal. A este propósito solicitou à representante do PC, I.P. resposta sobre esta questão.

A Sr.ª Dr.ª Cláudia Manso agradeceu a intervenção e referiu que iria colocar a questão à Sr.ª Arq.ª Ana Pinto, dos seus serviços, responsável pelo parecer do património relativo à arquitetura, e que esta deverá diligenciar sobre quem nos serviços poderá dar melhor informação sobre este assunto. Referiu ainda que a Sr.ª Arq.ª Ana Pinto, logo que pudesse, entraria em contato com a CMAF para esclarecer a classificação destes dois imóveis e para exclusão da duplicação do imóvel de Vale Pereiro no parecer do PC, I.P.

O Sr. ° Arq.º Rui Gonçalves aproveitou ainda para colocar a questão relativa ao novo processo de delimitação da REN, seguindo as Orientações Estratégicas, na lei vigente, a que as autarquias estão obrigadas, querendo saber o que a CCDR-Norte tem a dizer sobre este assunto.

O Sr. ° Arq. Nuno Mota informou que a CCDR-Norte e a APA, IP/ARHN, estarão disponíveis para reunir com a CMAF para iniciar esses trabalhos, no que respeita a orientações de carácter regional e interpretação dos critérios que constam da lei vigente sobre a nova delimitação da REN. Referiu também que a nova delimitação da REN, terá implicações na planta de ordenamento do PDM e que foi

pena não se terem iniciado os trabalhos do PDM, em revisão, com a delimitação da REN de acordo com as novas Orientações Estratégicas.

O Sr. ° Arq. Rui Gonçalves mencionou outro assunto, referente ao procedimento já entregue na DGT sobre limites administrativos com o município de Macedo de Cavaleiros e que refere a uma pequena área de dezasseis hectares, na Serra de Bornes, que estão contabilizados do lado de Macedo de Cavaleiros, mas que são pertença de uma união de freguesias de Alfandega da Fé. Este desajuste de limites administrativos ainda não se encontra regulado nesta proposta de PDM. O Sr. ° Presidente da CMAF reforçou neste processo de ajuste de limites administrativos, dizendo tratar-se de terrenos baldios de uma união de freguesias de AF, em que os populares reclamam há muito tempo que se resolva a incorreção, já que têm plantações nesses terrenos, sabendo o ICNF dessas plantações.

O Sr. ° Arq. Nuno Mota esclareceu que os limites administrativos do PDM são os da CAOP, mas existindo o processo de retificação de limites a decorrer na DGT, as correções poderão fazer-se posteriormente a esse processo, caso o desfecho seja favorável ao município de Alfandega da Fé.

Da parte da CMAF, pronunciou-se ainda a Sr.ª Dr.ª Célia Mendes, da equipe da elaboração da proposta de PDM (PLANUM), tendo dito que a equipa que elabora o PDM irá agora debruçar-se sobre as questões colocadas pela CC, e que condicionaram os seus pareceres favoráveis, de modo a ponderar a inclusão na proposta de PDM dos aspetos que melhorem a proposta definitiva a sujeitar à consulta pública.

O Sr. ° Arq. Rui Gonçalves perguntou qual seria o prazo para considerar como vinculativo os pareceres das entidades da CC, de modo a considerar ou não o teor dos seus conteúdos.

A esta questão respondeu o Sr. ° Arq. Nuno Mota referindo que serão vinculativos os pareceres carregados na PCGT até ao final do dia da 2ª reunião da CC, sendo que a CMAF ponderará aceitar ou não o teor dos pareceres que sejam carregados naquela plataforma após aquela data, sendo possível carregar esses pareceres até à data de carregamento na PCGT da ata da reunião. A recomendação da CCDR-Norte é que a CMAF pondere a inclusão de aspetos dos pareceres que possam ser relevantes para a proposta de PDM, e que serão de variada natureza, nomeadamente de legalidade. O Sr. ° Arq. Nuno Mota referiu, ainda, o modo de aprovação da ata desta reunião, sendo que esta será enviada via eletrónica, para os representantes da CC, e as entidades terão cinco dias para propor correções/alterações à mesma. No final desses cinco dias considera-se aprovada a ata da 2ª reunião da CC, sendo colocada na PCGT.

A Sr.ª Dr.ª Célia Mendes questionou se o prazo do parecer final da CCDR-Norte seria de 15 dias após a aprovação da ata. Os representantes da CCDR-Norte referiram que o parecer final sobre a proposta de revisão do PDM conta-se até quinze dias após a realização da reunião plenária e não da aprovação da referida ata.

O Arq.º José Cangueiro deu de seguida a palavra ao Sr. º Eng. Pedro Costa, para que expusesse sobre o processo da RAN, considerando que não houve oportunidade de se pronunciar, na intervenção relativa à CCDR-N. Referiu, o Sr.º Eng.º Pedro Costa, que a RAN final se encontra bem delimitada na planta de condicionantes, apenas existem pequenas áreas de aproveitamentos hidroagrícolas que, se não foram resolvidos por consenso com a DGADR, deverão reverter para a RAN, já que se encontram em solo rustico. Este processo de reversão será fácil de resolver com a participação da CCDR-N/ Agricultura.

O Arq.º José Cangueiro informou os presentes que a DGT e a DGADR, não estando presentes, emitiram parecer favorável condicionado, à proposta de PDMAF.

De seguida, submeteu à consideração de todos, o modo de aprovação da ata, de acordo com o referido anteriormente, e não havendo pronuncia em contrário, adotou-se o procedimento proposto.

4. Conclusão

A proposta de Plano Diretor Municipal de Alfandega da Fé – 2024 foi colocada a votação, tendo as entidades que constituem a Comissão Consultiva na sua maioria, em conferência procedimental, deliberado emitir parecer favorável condicionado, recomendando ao município que articulasse com as diferentes entidades a ponderação e eventual incorporação das suas recomendações.

Também a REN foi aprovada com parecer de sentido favorável condicionado.

No prazo de quinze dias úteis, a CCDR-Norte emitirá parecer final, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 85.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão territorial (RJIGT).

Nada mais havendo a acrescentar por parte de nenhuma das entidades, o Arq.º José Cangueiro deu a palavra ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alfandega da Fé que manifestou a intenção de ponderar e acolher todas as condições elencadas nos pareceres das entidades e agradeceu a colaboração e a disponibilidade de todas as entidades bem como o trabalho de toda a equipa técnica interna do município e das assessorias externas.

Cabendo à CMAF prosseguir com os trabalhos da proposta de PDM para a submissão a aprovação pela Assembleia Municipal de alfandega da Fé.

Concluídos os trabalhos foi dada por encerrada a segunda reunião plenária da Comissão Consultiva do processo de 2ª revisão do PDM de Alfandega da Fé, pelas 11 horas e 10 minutos.

Porto, 25 de novembro de 2024

Anexo 1

Lista de Presenças

| Entidades/Serviços | Representantes | Contactos |
|--|--------------------------|--|
| Representantes da CC | Nome (Eng.º) | (e-mail) |
| 1.Câmara Municipal de Alfandega da Fé, (CMAF) | Arq.º Rui Gonçalves | rui.goncalves@cm-alfandegadafe.pt |
| 2.Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, (ANEPC) | Dr.º Carlos Tavares | c.tavares@prociv.pt |
| 3.Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional – Norte, (CCDR-N) | Arq. José cangueiro | jose.cangueiro@ccdr-n.pt |
| 4.Direção-Geral de Energia e Geologia, (DGEG) | Eng.º Nuno Neves | nuno.neves@dgeg.gov.pt |
| 5.Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. (IAPMEI) | Eng.º Paulo Silva | paulo.silva@iapmei.pt |
| 6.Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., (ICNF) | Dr.º José Pires | jose.pires@icnf.pt |
| 7.Instituto Português do Desporto e Juventude, (IPDJ) | Arq.ª Cisbélia Cevadinha | cisbelia.cevadinha@ipdj.pt |
| 8.Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP) | Eng.º Hélder Moura | helder.moura@infraestruturasdeportugal.pt |
| 9.Património Cultural, I.P., (PC) | Dr.ª Cláudia Manso | claudiamanso@patrimonio cultural.gov.pt |
| 10.Turismo de Portugal, I.P., (TP) | Arq.ª Ana Quinta | ana.quinta@turismodeportugal.pt |
| 11.Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, (CMMC) | Dr.ª Sandra Abrunhosa, | sandra.abrunhosa@cm-macedodecavaleiros.pt |
| 12.Câmara Municipal de Mirandela, (CMM) | Dr.ª Maria Gouveia | maria.gouveia@cm-mirandela.pt |
| 13.Câmara Municipal de Mogadouro, (CMM) | Arq.ª Alexandra Machado | alexandra.machado@mogadouro.pt |
| 14.Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, (CMTM) | Eng.º Jorge Afeto | jorge.afecto@torredemoncorvo.pt |
| 15. Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, (IHURU) | Arq.ª Teresa Lima, | malima@ihru.pt |

| | | |
|---|-----------------------|--|
| Estiveram presentes pela CM Alfandega da Fé | | |
| Presidente da CMAF | Eng.º Eduardo Tavares | eduardo.tavares@cm-alfandegadafe.pt |
| Vereador da CMAF | Dr.º Rui Figueiredo | rui.figueiredo@cm-alfandegadafe.pt |
| Técnica da CMAF | Eng.ª Carina Teixeira | carina.teixeira@cm-alfandegadafe.pt |
| Assessoria/Equipa Técnica (PLANUM) | Dr.ª Célia Mendes | jgt@planum.pt |
| Estiveram presentes pela CCDR-Norte I.P. | | |
| Chefe de divisão da DOST | Eng.º Nuno Mota | nuno.mota@ccdr-n.pt |
| Técnico | Eng.º Pedro Costa | pedro.costa@drapnorte.gov.pt |
| Técnico | Arq.ª Silvia Freitas | silvia.freitas@ccdr-n.pt |
| Câmara M. de Macedo de Cavaleiros | Arq.º Jorge Guerreiro | geral@cm-macedodecavaleiros.pt |